

PORTARIA Nº 722 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera e Renova a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA para captações de água no Rio Verde.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 4253/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 22 de julho de 2021, acostado às fls. 242/243/244/245/246/247/248, f/v do processo SAD N° 282392/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e Renovar a Portaria SEMA nº 265 de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 30 de junho de 2015, a qual outorgou a DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA, CPF nº 936.626.881-15, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos, para captação superficial de água no Rio Verde, com a finalidade de irrigação para as culturas de soja, algodão e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central para um e melhor aproveitamento das terras agricultáveis da Fazenda Irmãos Garcia, localizada na Rodovia BR 364, Km 866 margem direita, no Município de Campo Novo do Parecis/MT, da Bacia Hidrográfica Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 – Alto Juruena., Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Captação 1 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 373,00 m³/h (0,103611 m³/s ou 103,611 L/s), com volume anual de 570.689,39 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende por meio do bombeamento mestre (BM), que abastecerá o reservatório “pulmão”, para onde será bombeada e armazenada a água que posteriormente serão captadas pelos pivôs centrais;

II – Captação 2 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 373,00 m³/h (0,103611 m³/s ou 103,611 L/s), com volume anual de 570.689,39 m³, variando as horas e os dias,

mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende por meio do bombeamento mestre (BM), que abastecerá o reservatório "pulmão", para onde será bombeada e armazenada a água que posteriormente serão captadas pelos pivôs centrais;

III – Captação 3 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 373,00 m³/h (0,103611 m³/s ou 103,611 L/s), com volume anual de 570.689,39 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende por meio do bombeamento mestre (BM), que abastecerá o reservatório "pulmão", para onde será bombeada e armazenada a água que posteriormente serão captadas pelos pivôs centrais;

IV – Captação 4 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 284,00 m³/h (0,078888 m³/s ou 78,888 L/s), com volume anual de 517.162,68 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 10) com área de 68,0 hectares;

V – Captação 5 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 180,00 m³/h (0,05 m³/s ou 50,00 L/s), com volume anual de 327.960 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 11) com área de 43,0 hectares;

VI – Captação 6 no Rio Verde, nas coordenadas geográficas: 13°45'06,79" Latitude Sul e 57°59'19,08" Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 216,67 m³/h (0,060186 m³/s ou 60,186 L/s), com volume anual de 394.555,82 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 06 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 12) com área de 52,0 hectares;

VII – O outorgado deverá manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de julho de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Fica revogada a Portaria SEMA nº 015 de 22/01/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 23/01/2014.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,103611	10	12
Março	0,103611	10	10
Abril	0,103611	10	13
Maio	0,103611	10	17
Junho	0,103611	10	18

Volume total Anual (m³): 570.689,39

Tabela 02 – Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,103611	10	12
Março	0,103611	10	10
Abril	0,103611	10	13
Maio	0,103611	10	17
Junho	0,103611	10	18

Volume total Anual (m³): 570.689,39

Tabela 03 – Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,103611	10	12
Março	0,103611	10	10
Abril	0,103611	10	13
Maio	0,103611	10	17
Junho	0,103611	10	18

Volume total Anual (m³): 570.689,39

Tabela 04 – Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,078888	10	12
Fevereiro	0,078888	10	9
Março	0,078888	10	10
Abril	0,078888	10	13
Maio	0,078888	10	18
Junho	0,078888	10	18

Volume total Anual (m³): 517.162,68

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,103611	10	21
Agosto	0,103611	10	24
Setembro	0,103611	10	22
Outubro	0,103611	10	16

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,103611	10	21
Agosto	0,103611	10	24
Setembro	0,103611	10	22
Outubro	0,103611	10	16

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,103611	10	21
Agosto	0,103611	10	24
Setembro	0,103611	10	22
Outubro	0,103611	10	16

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,078888	10	21
Agosto	0,078888	10	24
Setembro	0,078888	10	22
Outubro	0,078888	10	16
Novembro	0,078888	10	11
Dezembro	0,078888	9	9

Tabela 05 – Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,05	10	12
Fevereiro	0,05	10	9
Março	0,05	10	10
Abril	0,05	10	13
Maio	0,05	10	18
Junho	0,05	10	19

Volume total Anual (m³): 327.960

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,05	10	21
Agosto	0,05	10	24
Setembro	0,05	10	22
Outubro	0,05	10	16
Novembro	0,05	10	11
Dezembro	0,05	9	8

Tabela 06- Rio Verde

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°45'06,79"S e Long. 57°59'19,08"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,060186	10	12
Fevereiro	0,060186	10	9
Março	0,060186	10	10
Abril	0,060186	10	13
Maio	0,060186	10	18
Junho	0,060186	10	19

Volume total Anual (m³): 394.555,82

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,060186	10	21
Agosto	0,060186	10	24
Setembro	0,060186	10	22
Outubro	0,060186	10	15
Novembro	0,060186	10	11
Dezembro	0,060186	9	9

